



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.470 ,  
de 04 / 09 / 2013

Processo: 67.653

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.540**

Autoria: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Ementa: Concede ao Sr. MANOEL LOZOYA FILHO a Medalha "Herbert de Souza - Betinho":

Arquive-se

*W. Manfredi*  
Diretoria Legislativa  
12/09/2013



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 02

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.540**

<p align="center"><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>W. Manfredi</i> Diretora 30/07/13</p>	<p><b>Prazos:</b></p>	<p><b>Comissão</b></p>	<p><b>Relator</b></p>
	<p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
<p>Parer CJ nº 229</p>		<p><b>QUORUM: 12/3</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p align="center">À CJR.</p> <p align="center"><i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 06/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center"><i>Jer.</i> Presidente 06/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p align="center"><i>Jer.</i> Relator 06/08/13 196</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p align="center">Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p align="center">Relator / /</p>

--



PP 3.585/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUCOLO) 30/JUL/2013 09:30 000067653

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

---

*Antônio de Padua Pacheco*  
Presidente  
06/08/13

APROVADO.

---

*Antônio de Padua Pacheco*  
Presidente  
03/10/2013

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.540**  
(Antonio de Padua Pacheco)

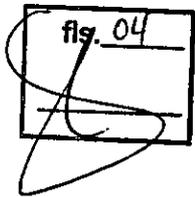
Concede ao Sr. **MANOEL LOZOYA FILHO** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 1º. É concedida ao Sr. **MANOEL LOZOYA FILHO** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2013

*Antônio de Padua Pacheco*  
ANTONIO DE PADUA PACHECO



(PDL nº. 1.540 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. MANOEL LOZOYA FILHO** – Medalha “Herbert de Souza - Betinho”

Nascido na cidade de São Paulo-SP, veio para Jundiaí aos quatro anos de idade e, há cinquenta e cinco anos, se instalou no Bairro Medeiros. Metalúrgico aposentado, é casado e pai de quatro filhas. Desde 1990, participa ativamente da comunidade da Paróquia São João Bosco, no Parque Residencial Eloy Chaves: é vicentino há décadas, participa do movimento de casais e desenvolve intenso trabalho perante a população carente do bairro. “Manézinho”, como é carinhosamente chamado, também dá orientações de batizado e crisma, além de ser membro da ONG Grupo Sol da Cidade, motivos pelos quais é tido como referência no setor de filantropia.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



ANTONIO DE PADUA PACHECO

## BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO - SR. MANOEL LOZOYA FILHO

**Manoel Lozoya Filho** nascido na cidade de São Paulo-SP em 26/05/1954, filho de Manoel Lozoya e Luiza Campos Lozoya, onde viveu até os 4 anos de idade. Veio para Jundiaí onde reside há 55 anos no Bairro - Medeiros na Avenida Reinaldo Porcari, n.2348. É metalurgico aposentado.

E casado com a Sra. Ione Picolo Lozoya há 36 anos. Tem 4 filhas: Nídia, Denise, Kátia e Amanda.

Participa da Comunidade da Paróquia São João Bosco no Bairro Eloy Chaves desde 1990. Está participando há 22 anos no movimento de casais. É Vicentino há 21 anos, desenvolvendo relevante trabalho com a Comunidade carente do Bairro de Medeiros. Trabalha com orientações de batizados e crisma, dá orientação religiosa, entrega cestas básicas e medicação aos mais necessitados.

É membro da ONG "Grupo Sol da Cidade" onde realiza Trabalho Social Voluntário, com as pessoas carentes.

**"Manézinho"** como é carinhosamente chamado é referência de trabalho 24 horas por dia de Serviços Sociais relevantes prestados à Comunidade.

Jundiaí, 23 de julho de 2013.

MANOEL LOZOYA FILHO



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 229

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.540

PROCESSO Nº 67.653

De autoria do Vereador ANTONIO DE PADUA  
PACHECO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. MANOEL LOZOYA FILHO a Medalha  
"Herbert de Souza - Betinho".

A proposição encontra sua justificativa às fls., e vem  
instruída com o currículo de fls.

**PARECER**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da  
condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da  
Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao  
Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições  
contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos  
192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme  
dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos  
termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

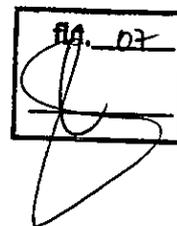
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e  
Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 193, I, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros  
da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de julho de 2013.

  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 67.653**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.540**, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que concede ao Sr. **MANOEL LOZOYA FILHO** a medalha "Herbert de Souza - Betinho".

**PARECER Nº 196**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

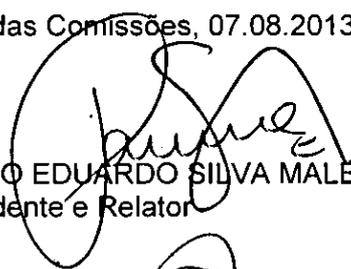
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Manoel Lozoya Filho a Medalha "Herbert de Souza - Betinho", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

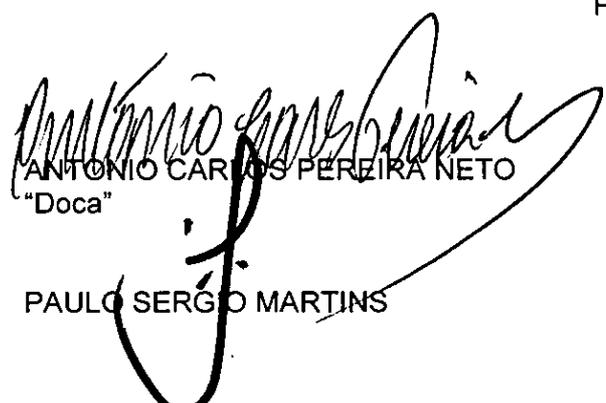
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.08.2013.

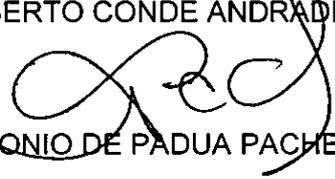
**APROVADO**  
07 108113

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

PAULO SERGIO MARTINS

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO



16ª LEGISLATURA (2013-2016)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

11º ITEM: PDL 01540/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Concede Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO

  
GERSON SARTORI  
PRESIDENTE



proc. 67.653

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.470, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

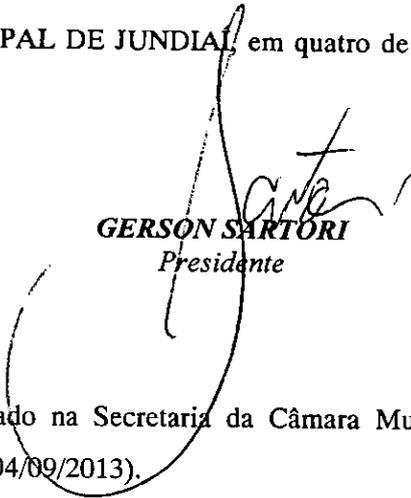
Concede ao Sr. **MANOEL LOZOYA FILHO** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **MANOEL LOZOYA FILHO** a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

**PUBLICAÇÃO** Rubrica  
06/09/13



# Câmara Municipal de Jundiá

## TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

---

**Número:** 01540/2013      **Data:** 30/07/2013      **Processo:** 67653  
**Assunto:** Concede ao Sr. MANOEL LOZOYA FILHO a Medalha "Herbert de Souza - Betinho".  
**Autor:** ANTONIO DE PADUA PACHECO  
**Situação:**

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
À DJ	30/07/2013	Parecer CJ nº. 229	31/07/2013

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 196 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	07/08/2013

---

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	

---

---